

O Orientador social também exerce a função de visitador do Programa Criança Feliz- PCF, é o profissional responsável por planejar e realizar a visita domiciliar as famílias do PCF, com apoio e acompanhamento do supervisor.

3.3 CUIDADOR SOCIAL

Desenvolver um conjunto de atividades, compreendendo:

Atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;
Atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários;
Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora;
Identificar as necessidades e demandas dos usuários;
Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas;
Desenvolver atividades recreativas e lúdicas;
Potencializar a convivência familiar e comunitária;
Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;
Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;
Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias;
Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;
Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar;
Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

3.4 DIGITADORES/ENTREVISTADOR - AGENTE ADMINISTRATIVO (FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS)

Desenvolver um conjunto de atividades, compreendendo:

Apoio à gestão administrativa;
Apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística;
Sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações da assistência social a gestores, entidades e, ou, organizações de assistência social, trabalhadores, usuários e público em geral;
Recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para as ações próprias dos serviços socioassistenciais e para inserção dos usuários no CadÚnico;
Organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos formulários do CadÚnico, prontuários, protocolos, dentre outros;
Controlar estoque e patrimônio;
Apoiar na organização e no processamento dos convênios, contratos, acordos ou ajustes com as entidades e, ou, organizações de assistência social;
Dentre outras inerentes à função.

3.5 OFICINEIROS:

Profissionais com curso de formação nas áreas abaixo definidas, em conformidade com a lei municipal nº 2.066 de março de 2022, que institui o “Projeto Integrar para Socializar”

Canto e coral: Profissional com formação técnica na área, para desenvolver atividade de canto e coral junto aos usuários dos serviços do SUAS;

Esporte: Profissional com formação técnica na área, para desenvolver atividades esportivas junto aos usuários dos serviços do SUAS;

Capoeira: Profissional com formação técnica na área, para desenvolver atividade de capoeira junto aos usuários dos serviços do SUAS;

Violão e melodia ativas: Profissional com formação técnica na área, para desenvolver atividades musicais de violão e melodia, junto aos usuários dos serviços do SUAS;

Atividades lúdicas e recreativas (jogos): Profissional com formação técnica na área, para desenvolver atividades lúdicas e recreativas junto aos usuários dos serviços do SUAS.

4. PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL- PEDAGOGO- PSICÓLOGO - ADVOGADO.

Desenvolver trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos, atuar junto à famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, entre outras ações previstas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Atuar no Programa Primeira Infância no SUAS em conformidade com as normativas nacionais e orientações técnicas sobre o referido programa, incluído supervisão, planejamento e oferta de capacitações para profissionais com fundação em nível médio.

5. SEM FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Funções necessárias à operacionalização dos serviços e programas do SUAS, incluído as seguintes atividades: Desempenhar atividades de limpeza

5.1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FUNÇÃO DE LIMPEZA)

Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados;

Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

5.2. VIGIA/PORTEIRO (FUNÇÕES DE SEGURANÇA)

Desenvolver um conjunto de atividades, compreendendo:

Desempenhar atividades de fiscalização e guarda do patrimônio;
Exercer a observação de edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, a fim de prevenir perdas e danos, evitar incêndios e acidentes;
Controlar a entrada e o fluxo de pessoas, recepcionando, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados;
Acompanhar pessoas e mercadorias;
Trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas.